

INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ

Estudo Técnico Preliminar 58/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25410.001793/2026-21

2. Descrição da necessidade

Em pacientes oncológicos, a identificação de acesso venoso periférico representa um desafio recorrente devido à fragilidade da rede venosa, ao uso repetido de quimioterápicos, à desidratação frequente e ao histórico de múltiplas punções. A utilização de um dispositivo de visualização venosa de alta precisão proporciona ganhos clínicos e operacionais significativos.

O equipamento permite visualização em tempo real da anatomia venosa, aumentando a taxa de sucesso na primeira tentativa de punção e reduzindo consideravelmente a manipulação excessiva dos membros do paciente. Isso resulta em menor dor, menor ansiedade, e maior segurança, especialmente em usuários de quimioterapia, nos quais episódios de extravasamento podem causar lesões teciduais graves.

Para o Time de Terapia Intravenosa, o dispositivo torna-se uma ferramenta essencial ao possibilitar:

- Escolha mais assertiva do sítio de punção, preservando vasos periféricos e reduzindo complicações;
- Diminuição do risco de extravasamentos, uma vez que melhora a visualização da profundidade, calibre e trajetória venosa;
- Maior eficiência dos procedimentos, com redução do tempo de punção e otimização do fluxo de atendimento;
- Aprimoramento da qualidade assistencial com base em boas práticas de terapia infusional e segurança do paciente.

Em síntese, o equipamento contribui diretamente para a humanização do cuidado, a proteção da rede venosa do paciente oncológico, a redução de eventos adversos e o aumento da efetividade dos procedimentos realizados tanto na quimioterapia quanto pelo Time de Terapia Intravenosa, consolidando-se como um recurso indispensável para a prática clínica segura e de alto desempenho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Enfermagem	Vivian Mazzonni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecimento do item objeto desta aquisição dentro das especificações padronizadas no Instituto Nacional de Câncer, de modo a atender as necessidades do solicitante. Atendimento aos princípios licitatórios: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

O fornecedor será responsável pelo transporte interno do equipamento no hospital, .Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor um profissional técnico para acompanhar e supervisionar a instalação e adequação do equipamento. Deverá ser comunicado com antecedência ao serviço de Engenharia Clínica o cronograma de entrega e instalação do equipamento, a fim de viabilizar a logística necessária para acesso de transporte, descarga do material e instalação do equipamento

GARANTIA:

Garantia integral de mão de obra, partes e peças pelo período mínimo de 24 meses para os equipamentos, a contar do aceite da instalação completa do sistema e testes finais, mantendo a mesma cobertura do contrato de manutenção previamente celebrado.

O fornecedor deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, conforme recomendação do fabricante, durante o período de garantia.

Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor suporte técnico local que cumpra de forma adequada aos prazos de atendimento solicitados no contrato. A empresa fornecedora ficará responsável dentro do período de garantia anunciado pelo fabricante do sistema, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante.

Durante o período de garantia, empresa deverá arcar com as despesas de transporte dos equipamentos envolvidos (retirada e devolução à unidade de origem) por motivo de reparo ou manutenção preventiva, conforme recomendação do manual técnico;

Os equipamentos deverão ser fornecidos com seus respectivos manuais operacionais em português e/ou o manual de serviço /técnico. Deverá ser fornecido Catálogo de cada um dos Produtos e endereço da página WEB do fabricante para comprovação das informações dos equipamentos ofertados.

Deverá ser disponibilizado treinamento de aplicação do sistema atualizado para a unidade envolvida do INCA, mediante agenda estabelecida com a chefia da Divisão de Enfermagem. Deverá ser provido treinamento técnico para as equipes dos Núcleos de Engenharia Clínica para capacitação em intervenções de média e baixa complexidade do sistema, além de ações de caráter preventivo, em períodos acordados com o Serviço de Engenharia Clínica.

5. Levantamento de Mercado

Pela necessidade do especificidade do equipamento, a pesquisa realizada pela Instituição concluiu que a aquisição por pregão é a melhor modalidade para atingir o objetivo da instituição. Em consulta as empresas não identificamos o equipamento por meio de locação

6. Descrição da solução como um todo

Dispositivo de projeção de imagem digital do sistema vascular, portátil, que possibilita a visualização, a avaliação do calibre, trajeto e permeabilidade das veias, além de hematomas e infiltrações até 10mm de profundidade, através de projeção por LED e com identificador de foco.

Com as funcionalidades: detalhamento da veia, inversão da polaridade da imagem, redimensionamento do tamanho da projeção da imagem, modo de detalhamento para veias de menor calibre, e sistema que projeta sobre a pele do paciente um gráfico de referência para escolha/dimensionamento de cateteres intravenosos periféricos.

Com um sistema de captura de imagem que permite ao usuário registrar e armazenar a imagens da vasculatura do paciente

Acessório: 1 pedestal com coluna de ajuste de altura, cesto, rodízio e trava.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Objeto	Quantidade
Dispositivo de visualização venosa	1

Aquisição se refere 1(um) equipamento, que será utilizado pelo time de terapia intravenosa na quimioterapia do HC

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.111,00

Os preços estimados correspondem a uma unidade do equipamento e serão atualizados e apresentados no mapa de preços e no relatório processual, ambos elaborados pelo SECOM/INCA

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica na presente aquisição

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) do INCA para 2026, nos moldes da Instrução Normativa 01, de 10 de janeiro de 2019 e está alinhada aos objetivos estratégicos do INCA para o quadriênio 2020-2023, especialmente ao objetivo estratégico de "impulsionar a eficiência dos processos de trabalho contribuindo para o alcance de uma gestão de excelência no SUS".

O PCA refere-se ao ano de 2026.

Maiores detalhes serão informados no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de um aparelho de visualização venosa em tempo real proporciona melhorias significativas na eficiência clínica e na experiência do paciente. Ele otimiza a localização de veias para punções e acessos vasculares, resultando em uma taxa de sucesso elevada na primeira tentativa, menor desconforto para o paciente, e redução de tempo e recursos gastos em procedimentos repetidos. Isso se traduz em maior segurança, menor desperdício de materiais e uma melhoria geral na qualidade do atendimento, liberando os profissionais de saúde para outras tarefas críticas.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências ou ajustes institucionais especiais nesta aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 8ª Edição (conforme consulta https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_guiã_final_para_cop30.pdf/), não foram localizadas orientações acerca dos materiais que compõem esse processo.

O projeto deve atender, preferencialmente, às exigências do Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI /MPOG, a saber:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Contudo, oportuno esclarecer que o INCA segue as orientações normativas previstas no Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (disponível em: http://www.anvisa.gov.br/7de7/servicosaude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf) e na Cartilha “REPENSE Descarte de Resíduos: “Fique Atento” elaborado pelo próprio INCA (disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/inca_campsustentcartilhaverde-finalweb_0.pdf)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a justificativa da necessidade da contratação, a metodologia utilizada no cálculo dos quantitativos, a escolha da solução mais econômica e o alinhamento aos objetivos estratégicos do INCA, declaro a viabilidade da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARLA BIANCHA SILVA DE ANDRADE

TECNOLOGISTA/DIRETORA



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 13:07:26.

THAIS FALCAO PEREIRA FRIAS

TECNOLOGISTA



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 16:41:31.

JULIANA DE BRITO RANGEL

TECNOLOGISTA



Assinou eletronicamente em 21/03/2026 às 12:53:43.

MARCELO LONGO FREITAS MANDARINO

Analista em C&T



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 14:56:13.